

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CHAMADA PÚBLICA POSGRAP- 06/2016

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) informa que estarão abertas a partir do dia de **17 de maio de 2016**, as submissões de subprojetos para compor o Projeto Institucional da UFS a ser enviado para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – Ação Transversal – APOIO INSTITUCIONAL – 03/2016.

1. Público Alvo:

- 1.1. Poderão concorrer somente Condomínios de Laboratórios Multiusuários credenciados até a data de submissão das propostas.
- 1.2. As solicitações de credenciamento de Condomínios deverão cumprir integralmente o disposto na Portaria nº 1971 de 17/09/2014 e nas Instruções Normativas 01/2014/GVR e 02/2014/GVR.

2. Objetivo:

Seleção de propostas para apoio financeiro a:

- 2.1. Execução de projetos institucionais considerados de caráter prioritário para manutenção e consolidação do Sistema Nacional de CT&I;
- 2.2. Execução de projetos de melhoria de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica da UFS.
- 2.3. Estimular a participação dos condomínios de Laboratórios da UFS nos Editais Multiusuários de Agências de Fomento;
- 2.4. Induzir a formalização de novos Condomínios de Laboratórios Multiusuários.

3. Prazo de Execução do Projeto:

O prazo de execução deverá ser de até 24 (vinte quatro) meses.

4. Características e regras gerais:

- 4.1. Trata-se de um edital de fluxo contínuo destinado a seleção de projetos que venham a ser aprovados no ano de 2016, respeitada a disponibilidade orçamentária. Podendo a UFS apresentar à FINEP até o dia 10 de cada mês. Caso a proposta institucional não seja recomendada pela FINEP, a UFS poderá submeter nova proposta, em uma nova rodada de avaliação no mês seguinte, não ultrapassando a data de 31/10/2016.
- 4.2. Só será contemplado um único projeto por executora no ano de 2016.
- 4.3. A seleção de subprojetos para apoio financeiro no âmbito desta chamada pública será realizada em duas etapas. Na primeira etapa os condomínios deverão preencher o Formulário Padrão de “PRÉ-PROJETO – APOIO INSTITUCIONAL” e do orçamento disponíveis em <http://pesquisapos.ufs.br/node/19142> . No caso de aprovação pela Comissão de Pesquisa da UFS (COMPQ), será submetido pela COPES/POSGRAP à FINEP. Caso a proposta institucional seja aprovada pela FINEP, o projeto concorrerá na segunda etapa.
- 4.4. Na segunda etapa será necessário detalhar o plano de trabalho, devendo espelhar o conteúdo apresentado no pré-projeto avaliado na etapa anterior e será submetido a análise técnica, operacional e jurídica da FINEP.
- 4.5. A Proposta Institucional a ser submetida à FINEP será composta **por um único subprojeto**. Os demais subprojetos que forem classificados comporão uma lista para eventuais submissões até 31/10/2016, caso a proposta selecionada não seja aprovada pela FINEP.
- 4.6. A COMPQ classificará em ordem decrescente, considerando a média final ponderada da pontuação, os subprojetos que comporão a lista de propostas da UFS para 2016.
- 4.7. Propostas de Condomínios que não concorreram à Chamada Pública COPES/POSGRAP nº 05/2016 terão pontuação adicional.
- 4.8. Itens solicitados em Editais vigentes da FINEP (CT-INFRA 2014 e Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT nº 02/2016) não poderão ser solicitados nesta Chamada.

5. Submissão de Subprojetos:

- 5.1. Cada Condomínio poderá submeter apenas um subprojeto.
- 5.2. Deverá ser observado o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por subprojeto.

- 5.3. Para a elaboração do subprojeto, o coordenador do Condomínio deverá preencher o formulário “PRÉ-PROJETO – APOIO INSTITUCIONAL” e orçamento disponíveis em <http://pesquisapos.ufs.br/node/19142>.
- 5.4. A proposta, em via impressa e via eletrônica, deve ser entregue no Setor de Atendimento da POSGRAP.
- 5.5. A proposta deverá vir acompanhada de extrato de Ata ou documento equivalente que indique que a mesma foi aprovada pelo Condomínio.
- 5.6. Propostas fora dos padrões do formulário ou incompletos em termos da documentação exigida serão desenhadas.

6. Despesas apoiáveis:

- 6.1. Despesas Correntes:** Material de Consumo, Diárias e Passagens, Pessoal e Encargos, Despesas acessórias com importação e serviços de terceiros pessoa jurídica).
- 6.2. Despesas de Capital:** Obras e instalações (pequenas reformas necessárias para a adequação do laboratório para os equipamentos; Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes, destinados exclusivamente à instituição executora principal.
- 6.3. Despesas Operacionais e Administrativas:** o subprojeto deverá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos solicitados a FINEP.

7. Processo de Seleção/Avaliação:

- 7.1. A proposta da UFS para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 03/2016 busca impulsionar a pesquisa, através do fortalecimento dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários.
- 7.2. As avaliações serão realizadas pela Comissão de Pesquisa da UFS.
- 7.3. Os subprojetos serão pré-classificados em ordem decrescente de acordo com os seguintes critérios:

Critérios*	Notas	Pesos
Relevância científica e/ou tecnológica da proposta para a instituição	0 – 5	3
Impactos e externalidades devido aos resultados esperados dos projetos para o Sistema Nacional de C&T&I.	0 – 5	5
Qualificação, experiência e dedicação da equipe técnica envolvida no projeto.	0 – 5	2

* Proposta não submetida à Chamada COPES/POSGRAP 05/2016 terá acréscimo de 20% na pontuação final.

8. Obrigações do Coordenador de Subprojeto:

8.1. Caso a Proposta Institucional seja aprovada na primeira etapa, o coordenador do projeto aprovado deverá atender todas as demandas exigidas nos prazos estipulados pela COPES/POSGRAP para que não haja comprometimento na segunda etapa.

8.2. No caso da Proposta Institucional ser aprovada na segunda etapa, o coordenador de projeto terá como obrigações:

8.2.1. Assinatura do Termo de Compromisso POSGRAP/UFS.

8.2.2. Acompanhamento da execução do projeto:

8.2.3. Considera-se o tempo de execução do subprojeto até a realização da visita técnica FINEP após a entrega do relatório final.

8.2.4. Considera-se as seguintes funções:

- i. Apresentar os requerimentos de compras
- ii. Solicitação de remanejamento financeiro, apresentando planilha e justificativa técnica, caso necessário.

Parágrafo Único: As solicitações de remanejamento financeiro serão julgadas pela COPES/POSGRAP em razão do mérito e justificativa substanciada. Havendo-se a aprovação, as solicitações serão encaminhadas a FAPESSE, e posteriormente a FINEP para julgamento.

- iii. Acompanhamento do destino de todos os equipamentos solicitados.
- iv. Acompanhamento da aplicabilidade da utilização multiusuária dos equipamentos aprovados.
- v. Apresentação de Relatório com Registro Fotográfico de acordo com a solicitação da POSGRAP em formulário padrão a ser disponibilizado.

- vi. Propiciar aos órgãos responsáveis o tombamento dos bens aprovados quando solicitados e providenciar a identificação dos bens, respeitando a normativa de Identidade Visual da FINEP

9. Prazos

Calendário	Calendário
Lançamento da Chamada Pública POSGRAP	17/05/2016
Submissão da proposta	Até 13/06/2016
Avaliação das propostas	Até 20/06/2016
Divulgação dos resultados dos projetos selecionados	20/06/2016
Prazo recursal	21/06/2016
Resultado Final	22/06/2016
Data final para envio eletrônico da Proposta Institucional a FINEP	10/07/2016

10. Informações Adicionais:

Mais informações acessar:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/596>

Esclarecimentos quanto o conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no APOIA/COPES/POSGRAP, por meio do correio eletrônico dcr.copes@gmail.com ou pelo telefone 2105-7436.

Os resultados serão divulgados na página eletrônica da UFS.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 17 de maio de 2016

Prof. Dr. Victor Hugo Vitorino Sarmiento
Coordenador de Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa